LEI Nº 1.636, DE 18 DE AGOSTO DE 2.005

"Altera a redação do parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 1.585, de 09 de junho de 2.005"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 1.585, de 09 de junho de 2.005, alterado pela Lei 1.597, de 22 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**PARÁGRAFO ÚNICO:** Referida solicitação deverá ser formalizada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dentro dos seguintes prazos: no ano de 2005, entre os dias 01 de julho a 12 de agosto; nos anos posteriores, entre os dias 01 a 31 de janeiro. Os pedidos realizados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2005.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e cinco (18.08.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal